ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 2.154

Itaguaí, 05 de junho de 2001.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL – SÍMBOLO DAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Básica do Poder Executivo, 100 (cem) Cargos em Comissão, Símbolo DAÍ, de Assessor de Serviços Públicos Municipal.

Parágrafo Único – Os Cargos em Comissão criados nesta Lei não terão direito a gratificação de Representação de Gabinete.

Art. 2º - Os Cargos acima mencionados ficam vinculados a Secretaria de Governo, sendo distribuídos pelo Chefe do poder Executivo de acordo com as necessidades de outras Secretarias.

Art. 3º - A despesa decorrente de aplicação do disposto nesta Lei, correrá por conta de dotação própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 07 de junho de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.